

PORTARIA Nº 1.043/SIA, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Vermelho 2 (9PVM).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.015135/2020-77,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e indicador de localidade: VERMELHO 2 (9PVM);

II - Indicativo de chamada da EPTA: VERMELHO 2;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

V - Altitude em relação ao nível do mar: 41,79 metros;

VI - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,2 metros;

VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

IX - Classe: 1;

X - Categoria: H2; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 9 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA